



Regulamento

ÍNDICE

DADOS DO EVENTO	02
CRENCIAMENTO E CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E EXPOSITORES	02
HORÁRIOS	03
ATENDIMENTO AO EXPOSITOR	03
MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTANDES E VITRINES TECNOLÓGICAS	03
PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS ART's /RRT's e EPIs	04
LIMPEZA	06
ENERGIA ELÉTRICA	07
CARGA E DESCARGA	07
EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE	08
BLIMPS E DRONES	08
ATIVAÇÃO DA MARCA/ SONORIZAÇÃO	08
ITENS ESPECÍFICOS PARA AS VITRINES TECNOLÓGICAS	09
SEGURANÇA	09
LOCAL DE APOIO MATERIAL EXPOSITORES	09
ESTACIONAMENTO	10
HOSPEDAGENS	10
ASSESSORIA DE IMPRENSA	10
OPÇÕES DE FORNECEDORES	11
RELAÇÃO DE ANEXOS	11
DATAS IMPORTANTES	11
CONTATOS ORGANIZAÇÃO	12



Regulamento

1. DADOS DO EVENTO:

34^a Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas

Data: 21 a 23 de fevereiro de 2024

Local: Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado

Av. Eliseu Maciel, s/nº

96160-000 – Capão do Leão – RS

2. CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E EXPOSITORES:

As informações sobre cadastro e credenciamento de prestadores de serviços e expositores estarão disponíveis a partir de **05 de dezembro de 2023**.

2.1. As montadoras contratadas pelos expositores deverão ser cadastradas, previamente, no site www.colheitadoarroz.com.br.

2.2. O Cadastros poderão ser efetivados a partir do dia **05/12/2023**.

2.3. A totalidade dos colaboradores/terceirizados das expositoras (funcionários das empresas prestadoras de serviços tais como: recepcionistas, auxiliar de limpeza e segurança, entre outros) deverão ser cadastrados pelo site www.colheitadoarroz.com.br.

2.4. As pulseiras de acesso poderão ser retiradas na sala de Atendimento ao Expositor a partir do dia **05/02/2024**.

2.5. IDENTIFICAÇÃO DE EXPOSITOR: receberão IDENTIFICAÇÃO DE EXPOSITOR (crachá) todos que fazem parte da empresa expositora. O cadastro deverá ser feito pelo site www.colheitadoarroz.com.br a partir do dia **05/12/2023**. A retirada dos crachás será a partir do dia **19/02/2024**.



3. HORÁRIOS:

- 3.1. Funcionamento da Feira: 8h às 18h – Coquetéis serão permitidos, impreterivelmente, sob pena de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.
- 3.2. Nos estandes, até às 21, sendo obrigatória comunicação prévia da organização do evento, através do e-mail: eventos@federarroz.com.br, visando a adoção de medidas de segurança necessárias, tais como permanência de brigadistas e seguranças.
- 3.3. A distribuição e/ou venda de bebidas alcoólicas será permitida a partir das 18h, sob pena de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.
- 3.4. Visitas de Grupos às Vitrines Tecnológicas: 21 a 23/02/2024, das 7h30min às 17h. No turno da manhã serão realizados roteiros guiados e, no turno da tarde, as visitas do público serão na modalidade livre.
- 3.5. Programação Auditório Frederico Costa
 - 21/02/2024 – 8h30min às 18h.
 - 22/02/2024 – 9h às 16h.
 - 23/02/2024 – 9h às 16h30min.
- 3.6. Entrega de Homenagens: 21/02/2024 às 18h30min.
- 3.7. Ato da Abertura Oficial Colheita do Arroz: 22/02/2024 às 17h.
- 3.8. Atendimento ao Expositor: 05/02/2024 a 24/02/2024, das 8h às 18h.
- 3.9. Sala de Imprensa: 21/02/2024 a 23/02/2024, das 8h às 18h.

4. ATENDIMENTO AO EXPOSITOR:

- 4.1. O Atendimento aos expositores será realizado no espaço denominado de Atendimento aos Expositores, a partir do dia **05/02/2024**, das **8h às 18h**, localizada na sede principal da EMBRAPA.

5. MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTANDES E VITRINES TECNOLÓGICAS:

- 5.1. As empresas montadoras deverão, obrigatoriamente, se dirigir à Central de Atendimento ao Expositor, visando receber as orientações da localização dos terrenos



e/ou estandes. É vedado início das montagens de estandes sem a permissão da FEDERARROZ, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.2. Montagem: a partir do **dia 05/02/2024 até às 10h do dia 20/02/2024**. Data limite em função dos trâmites referentes à aprovação do PPCI do evento. Só poderão iniciar a montagem as empresas que enviarem a documentação necessária que consta no item 6.1 e estiverem adimplentes com a aquisição de quotas de patrocínio, sob pena de incidência de multa a ser estabelecida, nos termos dos contratos firmados, pela Comissão do Evento.

5.3. Desmontagem: **23/02/2024 a partir das 18h às 20h. De 24 a 26/02/2024 a desmontagem ocorrerá entre 8h e 18h.** A data limite para retirada de todos os materiais do local do evento é o dia **26/02/2024, até às 18h**, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à EXPOSITORA.

5.4. Material de desmontagem: Ao término do evento, a EXPOSITORA e suas contratadas continuam sendo, solidariamente, responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na desmontagem dos estandes e vitrines tecnológicas. A não remoção destes materiais reverterá na multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.5. A organização do evento não fornecerá equipes e equipamentos para transporte de material.

6. PROJETOS, LAUDOS TÉCNICOS ART's /RRT's e EPIs:

6.1. ART's/RRT's e Laudos Técnicos das Estruturas e Instalações Elétricas: As empresas expositoras são responsáveis pelo cumprimento integral das responsabilidades legais/administrativas referentes à montagem de seus estandes, sendo exigido, pela Coordenação da Abertura da Colheita do Arroz, as ART's/RRT's e respectivos laudos técnicos das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas (modelos laudos M1 e M2 – ANEXO 01). Os referidos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br até dia **10/01/2024**. Os documentos originais deverão ser entregues na Central de Atendimento da FEDERARROZ no evento até o dia **05/02/2024**. Em



caso da não existência dos documentos legais, a empresa não poderá iniciar a montagem de seu estande ou vitrine tecnológica para o evento. Esta documentação é de responsabilidade do expositor e da montadora contratada por ele.

6.2 É obrigatório a existência de Responsável Técnico pelo projeto e execução de todas as instalações, acompanhado de ART's/RRT's e respectivos laudos técnicos, das estruturas que serão montadas e das instalações elétricas (modelos padrão Rio Grande do Sul M1, M2, M3 e M4 conforme RT05CBMRS);

6.3 É obrigatória a apresentação de projeto mesmo em caso de utilização de pirâmides de 3x3m, barracas sanfonadas ou infláveis, nos termos do Item 6.1.

6.4 É obrigatório o atendimento da integralidade das regras técnicas pertinentes, com atenção especial para NBR 9050, RT05 e RT11(Corpo de Bombeiros RGS).

6.5 É obrigatório a implementação de corrimão e guarda corpo em todas escadas e rampas dos estandes das expositoras, bem como na hipótese de elevações do solo com tablados e similares.

6.6 É obrigatória adoção de medidas necessárias ao isolamento de geradores e quadros de luz (ver item 5.3.13.2 da RT05CBRGS).

6.7 É obrigatório a implementação de escadas e rampas com largura mínima de 1,10m livres (ver item 5.4.3.2 da RT11CBRGS).

6.8 É obrigatória a existência de rampa quando o desnível a vencer for entre 16 e 48 centímetros;

6.9 É obrigatório a implementação de guarda-corpo quando houver desnível a vencer superior ou igual a 55 centímetros (ver item 5.8.1.1 da RT11CBRGS);



- 6.10** É obrigatório a implementação possuir corrimão intermediário em escadas com largura superior a 2,2 metros.
- 6.11** Estande e vitrines com mezanino deverão ser aprovados previamente pela organização do evento.
- 6.12** Nas vitrines tecnológicas o tamanho máximo para colocação de estrutura (tendas, barracas) em frente às vitrines é de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade. Não será permitida a montagem de estandes que ultrapassem as medidas retro, sob pena da incidência de multa contratualmente prevista e de desmontagem do espaço caso seja identificado o transtorno ao espaço vizinho.
- 6.13** A utilização dos EPIs é obrigatória, sob pena de incidência de multas contratuais, durante todo o período de montagem e desmontagem e deverá obedecer a NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual: capacete com fixador de jugular, botina de couro ou calçado de segurança, óculos de proteção e luvas de proteção. Especial atenção deverá ser dada aos trabalhos em altura, cumprimento da NR 35 – Trabalho em Altura, NR 35.1.2.
- 6.14** Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior em haja risco de queda. NR 35.5.3 O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado do dispositivo para conexão em sistema de ancoragem. Sempre que não for possível a fixação em um ponto de ancoragem do cinto de segurança, o trabalho deverá ser realizado com andaimes, sendo que os mesmos deverão estar ancorados evitando assim o seu tombamento. O fornecimento dos treinamentos, EPIs e EPCs são de responsabilidade das empresas, sendo que a FEDERARROZ não será responsável pelo fornecimento ou empréstimo de nenhum equipamento de segurança exigido acima. O não atendimento da exigência aqui descrita implica em multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 6.15** Não será permitido a instalação de equipamentos a gás nos estandes e vitrines tecnológicas, sob pena de incidência de multa e interdição do estande.

7 LIMPEZA:

- 7.1.** O expositor e suas contratadas são responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na montagem dos estandes e vitrines tecnológicas,



devendo estes ser depositados, até as **18h do dia 19/02/2024**, impreterivelmente, em local indicado pelos organizadores, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no caso de constatação de materiais.

7.2. Ao término do evento, o expositor e suas contratadas continuam sendo responsáveis pela remoção do entulho e demais materiais descartáveis utilizados na desmontagem dos estandes e vitrines tecnológicas. A não remoção destes materiais gera multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.3. Durante a realização do evento, na área dos estandes e das Vitrines, cada expositor deverá disponibilizar os materiais descartáveis ensacados à equipe de limpeza, que fará o recolhimento ao longo de cada dia.

8. ENERGIA ELÉTRICA:

8.1. Será disponibilizado um ponto de energia elétrica em cada estande e vitrine tecnológica adquirido – uma tomada industrial, tipo 2P+T – 16A. Deverá ser providenciado pelo expositor (ou prestador de serviços por ele contratado) a ligação das instalações elétricas de iluminação e tomadas internas do estande. A voltagem é de 220 Volts no local. Cada expositor deve informar a carga elétrica necessária ao seu estande até o **15/12/2023**, **sob pena de incidência de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** (formulário de solicitação de demanda elétrica – **ANEXO 02**).

9. CARGA E DESCARGA:

9.1. O acesso de caminhões para a carga e descarga durante a **montagem**, será permitido sob controle da organização do evento, entre os dias **05/02/2024 e 19/02/2024**, das **8h às 18h**.

9.2. O acesso de caminhões para carga durante a **desmontagem** será permitido sob controle da organização no dia **23/02/2024** das **18h30 às 20h** e nos dias **24 a 26/02/2024** das **8h às 18h**.

9.3. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a circulação de veículos no interior do evento durante o horário de realização do evento.



9.4. O reabastecimento dos estandes deverá ser realizado, nos dias **21/02/2024 a 23/02/2024**, das **6h30min às 7h30min ou após às 19h30min** e o reabastecimento das vitrines tecnológicas deverá ser realizado nos dias **21 a 23/02/2024**, das **6h30 às 7h ou após às 19h30** pelos acessos indicados pela organização.

10. EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS NO ESTANDE:

10.1 A entrada de máquinas e veículos para exposição será permitida entre os dias **12 e 18/02/2024, das 8h às 18h.**

11. BLIMPS E DRONES:

11.1. O uso de *blimps* na feira somente será permitida com a contratação de pacote de *merchandising* e mediante autorização da Comissão Organizadora. Os *blimps* devem ser fixados dentro da área locada pelo expositor. Não poderão ser projetados sobre estandes/vitrines vizinhos ou áreas de circulação. É obrigatório o uso de torre estacionária, fixação mínima de 3 (três) pontos e utilização somente de gás hélio industrializado.

11.2. Não é permitida a utilização de drones fora de conforme legislação vigente. (<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>), sob pena de multa.

11.3. Drones de imageamento deverão ser comunicados à organização do evento, através do e-mail aoca@federarroz.com.br até o dia **19/02/23** e a partir desta data na sala de Atendimento ao Expositor, sob pena de multa.

12. ATIVAÇÃO DA MARCA / SONORIZAÇÃO:

12.1. É permitido disponibilizar amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área locada. Toda a identidade visual e material de *merchandising* da empresa expositora também deve se restringir ao espaço locado. A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% sobre o valor do espaço contratado.



13. ITENS ESPECÍFICOS PARA AS VITRINES TECNOLÓGICAS:

- 13.1.** Serão formados grupos de produtores para o roteiro guiado pela manhã nas Vitrines Tecnológicas, sob orientação dos servidores/colaboradores da Organização. No período da tarde estará livre para visitação do público e organização de reuniões/eventos, devendo ser efetivado comunicado à Comissão Organizadora.
- 13.2.** Na área reservada para as lavouras, não é permitida a construção de estandes, exceto os Patrocinadores Master Tecnologia que poderão utilizar a área de lavoura também.
- 13.3.** A sonorização do estande deverá se limitar ao ambiente, estando a Comissão Organizadora autorizada a cessar a sonorização em caso de prejuízo aos demais expositores ou ao bem-estar dos participantes, sob pena de multa de 20% do valor contratado.

14. SEGURANÇA:

- 14.1.** A organização manterá um serviço de zeladoria oficial do evento, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da Zeladoria Oficial a segurança pelos produtos expostos em cada estande. Cada expositor, a seu critério, contratará zeladoria, sendo estes obrigados a apresentar a documentação comprovando estar apta a exercer a atividade no RS. As credenciais deverão ser solicitadas através do credenciamento de prestadores de serviços, conforme orientação no item 2 deste regulamento.
- 14.2.** Em qualquer situação a permanência do zelador será exclusivamente no interior da área locada.

15. LOCAL DE APOIO MATERIAL EXPOSITORES:

- 15.1.** O material de *merchandising* a ser utilizado pelas empresas durante o evento poderá ser enviado a partir do dia **05/02/2024** para a Estação Experimental Terras Baixas da Embrapa Clima Temperado – Av. Eliseu Maciel, s/nº – 96160-000 – Capão do Leão/RS aos cuidados de Organização da 34ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz – desde que comunicado previamente, através do e-mail eventos@federarroz.com.br informando a



data da entrega, nome da empresa que efetuará a entrega, veículo e placa. Todo o material deverá estar identificado com o nome da empresa expositora.

15.2. NF de remessa deverá ser em nome da FEDERARROZ:

Federação das Associações dos Arrozeiros do R.G.S

CNPJ: 93.459.410/0001-86

Inscrição Municipal: 50086413

Inscrição Estadual: Isento

Endereço Sede: Riachuelo, 1038, sala 1401, Centro - 90100-273 – Porto Alegre/RS

16. ESTACIONAMENTO:

16.1. Toda a arrecadação do estacionamento será doada para a ONG Semear. O valor da diária para veículos R\$ 10,00. Esta instituição atende mais de 100 crianças em situação de vulnerabilidade no município de Capão do Leão, sede do evento.

16.2. Os expositores das Vitrines Tecnológicas têm direito a 2 credenciais de veículos, por cada vitrine, para estacionamento em área específica previamente indicada pela organização do evento. As referidas credenciais deverão ser retiradas com os crachás de expositor, a partir do dia **19/02/2024** das **8h30 às 18h**, no Centro de Atendimento ao Expositor localizado no Prédio da Embrapa.

17. HOSPEDAGENS: no site do evento www.colheitadoarroz.com.br há opções que devem ser reservadas diretamente pelos expositores e participantes.

18. ASSESSORIA DE IMPRENSA: A assessoria de imprensa oficial do evento é a AgroEffective – Nestor Típa Júnior e Rejane Costa – e-mail: imprensa@agroeffective.com.br – fones: (51) 99911.2214 / (51) 99328.9071. O contato deverá ser repassado às assessorias de imprensa de cada empresa visando o envio de *releases* do evento. Também há uma área de Notícias no site www.colheitadoarroz.com.br onde as assessorias de imprensa dos patrocinadores Master, Patrocinadores Ouro e Vitrines Tecnológicas, podem inserir os *releases* diretamente, relativas às suas participações e novidades durante o evento.



Disponibilizaremos aos assessores uma sala de imprensa para que as assessorias das empresas possam fazer os contatos com os jornalistas presentes.

19. OPÇÕES DE FORNECEDORES: Para conveniência dos expositores algumas opções de fornecedores para atendimento durante o evento estão no site www.colheitadoarroz.com.br. A contratação é de responsabilidade de cada expositor. A FEDERARROZ não se responsabiliza pela qualidade e prestação do serviço. A contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade do contratante.

20. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO 01 – Laudos M1 e M2 que devem acompanhar as ART's/RRT's elétrica e estrutural do projeto do estande.

ANEXO 02 – Solicitação de demanda elétrica.

Os anexos de 01 e 02 deverão ser encaminhados pelo site www.colheitadoarroz.com.br

ANEXO 01 até dia 10/01/2024.

ANEXO 02 até dia 15/12/2023.

21. DATAS IMPORTANTES:

O QUÊ	PARA QUEM	QUANDO
Demanda elétrica – ANEXO 02	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	15/12/23
Cadastro montadora	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	05/12/23 a 01/02/24
Cadastro de prestadores de serviço	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	A partir de 05/12/23
Cadastro da equipe da empresa expositora – crachá de expositor	Cadastramento exclusivo pelo site: www.colheitadoarroz.com.br	05/12/23 a 12/02/24



ART's/RRT's e laudos técnicos das estruturas e instalações elétricas – ANEXO 01	www.colheitadoarroz.com.br Área do expositor	10/01/24
Envio material de merchandising para Evento (caso necessário)	Comunicar para aoca@federarroz.com.br a data do envio.	05 a 19/02/24
Atendimento ao expositor no local do Evento		05 a 24/02/24 8h às 18h
Retirada de pulseiras de acesso		05 a 20/02/24 8h às 18h
Retirada de crachá de expositor		A partir de 19/02/24 8h às 18h
Período montagem carga e descarga		05 a 19/02/24 – 08h às 20h 19/02/24 – até as 18h
Retirada entulhos montagem		Até 19/02/24 às 18h
Entrada de máquinas e veículos para exposição		12 a 18/02/24 – 08h às 18h
Reabastecimento estandes		21 a 23/02/24 – das 6h30 às 7h30 ou após 19h30 às 22h
Reabastecimento Vitrines Tecnológicas		14/02 a 16/02/24 – das 6h30 às 7h ou após 19h30 às 22h
Período Desmontagem carga e descarga		23/02/24 - a partir das 18h às 20h 24 a 26/02/24 – 08h às 18h

22. CONTATOS ORGANIZAÇÃO:

Comercial:

Angela Velho – angela@primmorum.com.br – (51) 98433 3354

Camila Pilownic – camila@federarroz.com.br – (51) 99335 0908



Secretária:

Paula Dutra Bécco paula.dutra@federarroz.com.br

federarroz@federarroz.com.br – (51) 98065.4000

Financeiro:

Bruna Bernardi – financeiro@federarroz.com.br – (55) 3421.1418 e (55) 99958.8949

Gustavo Thompson – Federarroz – (55) 99964.7464

Departamento Jurídico:

Anderson Belloli

Central de Atendimento ao Expositor:

Camila Pilownic – camila@federarroz.com.br – (51) 99335.0908

Renata Ungaretti – aoca@federarroz.com.br – (53) 99942.1872

Infraestrutura:

Simone Basso – Office Eventos – federarroz@officeeventos.com.br – (51) 99328.3038

Vitrines Tecnológicas:

André Matos – (53) 99919.2006

Situações não previstas acima serão analisadas e resolvidas pela Comissão de Organização da 34^a Abertura Oficial da Colheita do Arroz e Grãos em Terras Baixas.